



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Cep 79420-000 - Camapuã - CGC 03.969.995/0001-95

RESOLUÇÃO Nº 001 , DE 22 DE MARÇO DE 1.996.

Altera o artigo 67, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Camapuã (Res. nº 029, de 07/12/90).

O VEREADOR FRANCISCO ANTONIO ORTEGA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício da presidência...

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

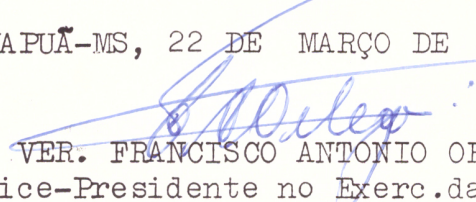
Art. 1º - O artigo 67, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 67 - As Sessões da Câmara são:

- I -
- II - Ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizada quatro vezes por mês, às terças-feira, com início às 19:00(dezenove) horas;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMAPUÃ-MS, 22 DE MARÇO DE 1.996.


VER. FRANCISCO ANTONIO ORTEGA
Vice-Presidente no Exerc. da Presidência